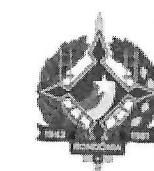


Projeto de Lei nº. 597/24

Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa
02 JUL 2024
Protocolo: 627/24



Governo do Estado de
RONDÔNIA

LIDO, AUTUE-SE E
INCLUA EM PAUTA
02 JUL 2024
1º Secretário

AO EXPEDIENTE
Em: 01/07/24

Presidente

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO
13h: 35 min
28 JUN 2024
Elaineide Lopes
Servidor(nome legível)

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

MENSAGEM Nº 128, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa ínclita Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65 da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.602.360,33, em favor da unidade orçamentária Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - Cetas.", no orçamento-programa do estado de Rondônia para o exercício de 2024.

Nobres Parlamentares, a mencionada proposta justifica-se pela necessidade de adequar a programação orçamentária da referida unidade, visando destinar o montante de R\$ 1.602.360,33 (um milhão seiscentos e dois mil trezentos e sessenta reais e trinta e três centavos) para ajustes nos Programas Finalísticos, os quais foram criados para atendimento do Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde - Cetas, tendo como objetivo promover o aperfeiçoamento dos servidores de nível superior e médio da área da saúde, por meio do Plano de Trabalho, de 14 de março de 2024, que apresenta a implementação parcial do Plano Estadual de Gestão da Educação na Saúde (2024-2027), para a execução de cursos de qualificação profissional, capacitação, treinamento e atualização dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde - SUS do estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, mediante remanejamento de recurso orçamentário e financeiro em 2024.

Salienta-se que o Cetas, criado por meio da Lei Estadual nº 1339, de 20 de maio de 2004, como autarquia estadual, vinculado à Sesau, sendo membro integrante de 36 (trinta e seis) escolas que compõem a Rede de Escolas Técnicas do Sistema Único de Saúde - RET-SUS, fortalece a saúde pública através da qualificação de seus recursos humanos da área de saúde, fomentando assim a aquisição dos conhecimentos em saúde e valorizando o profissional do estado de Rondônia que progride e ascende na sua carreira profissional, por intermédio dos processos formativos disponíveis na carta de serviços de responsabilidade do Cetas, conforme exposto no Ofício nº 387/2024/CETAS-CFO, de 3 de junho de 2024, e Justificativa, de 3 de junho de 2024.

Insta esclarecer que o Cetas e a futura e almejada Instituição de Educação em Saúde Pública - Iesp, tem maior capacidade para articular de maneira transversal, transdisciplinar e intersetorial nos mais diversos espaços e esferas da gestão, assistência e do controle social. Nesse interím, a escola será referência para o Governo do Estado, por intermédio da Sesau, para o fortalecimento e desenvolvimento de estratégias e processos para alcançar a integralidade da atenção à saúde individual e coletiva no SUS. Vale destacar que a formação dos trabalhadores de saúde deve obedecer a critérios rígidos e diretrizes das três esferas de gestão do governo, capaz de fortalecer e aumentar a qualidade de resposta do setor da saúde às demandas da população.

Diante ao exposto, reforço que é de extrema importância a disponibilidade orçamentária à referida unidade gestora para que seja possível o custeio de melhorias no cuidado e assistência ao usuário do SUS em Rondônia, pois com servidores capacitados de forma continuada e permanente teremos redução ou minimização de mortes evitáveis, e com a sistematização no atendimento prestado ao usuário, as taxas de morbidade e mortalidade, bem como o número de sequelas temporárias e definitivas serão diminuídos, além do benefício decorrente da diminuição do sofrimento das vítimas e da comunidade. Nesse sentido, caso não ocorra a aprovação da presente matéria, acarretará em prejuízos na saúde do Estado e na qualidade de trabalho dos profissionais que atuam nessa área.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Recebido em: 15/06/24
Assinado em: 28/06/24
ASSINATURA

AO DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO

01/07/24

Carlos Alberto Martins Manvailer
Secretário Legislativo
Ato nº 0005/2023-SRH/P/ALE

Assinatura

Assim sendo, busco o apoio dessa colenda Casa de Leis, consoante ao mandamento legal disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício, com recurso até o valor citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 17/06/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0049455613** e o código CRC **F8C7A9D0**.

Referência: Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0035.002435/2024-77

SEI nº 0049455613



Assim sendo, visto o apelo desta Colenda Casa de Leis, transcrita
se mandam no legal disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.520, de 17 de março de
1964, sendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício, com
recursos não valorizados.

Contra de ser firmado com a elevada competência de Vossa Excelência e
consequentemente a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sincera e agradecida
sustentação e me com especial estima e consideração.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Documento assinado eletronicamente por Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador, em
17/09/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e
parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 21.524, de 2 de abril de 2017.



Autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal.do.leg.br, informando o código
de verificação 0049425613 e o código CRC 887A9000.



Informação: Caso se tenha esta mensagem, indicar explicitamente o Protocolo nº 0032.000451/2024-77
Data: 17/09/2024 14:03





GOVERNADORIA - CASA CIVIL
PROJETO DE LEI DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.602.360,33, em favor da unidade orçamentária Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - Cetas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.602.360,33 (um milhão seiscentos e dois mil trezentos e sessenta reais e trinta e três centavos), em favor da unidade orçamentária Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - Cetas, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

				REDUZ
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			1.602.360,33
17.033.04.122.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339014	2.600.0	200.000,00
		339030	2.600.0	150.000,00
		339020	2.600.0	101.030,90
		339039	2.600.0	868.329,43
		339033	2.600.0	283.000,00
TOTAL				R\$ 1.602.360,33

ANEXO II



CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			1.602.360,33
17.033.10.122.2109.4092	PROMOVER A FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO DA SAÚDE	319004	2.600.0	88.000,00
		339004	2.600.0	38.000,00
		339039	2.600.0	440.329,43
17.033.10.122.2109.4093	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR	319004	2.600.0	50.000,00
		339039	2.600.0	401.030,90
		339030	2.600.0	85.000,00
17.033.10.571.2109.4094	DESENVOLVER PROGRAMA DE BOLSAS	339020	2.600.0	500.000,00
TOTAL				R\$ 1.602.360,33



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva**, Vice Governador, em 17/06/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



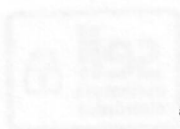
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0049455729** e o código CRC **5794E211**.

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Valor	Fonte de Recurso	Descrição	Classificação
1.661.360,33		CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS	
38.000,00	2.600,0	PROMOVER A FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO DA SAÚDE	17.033.10.13.2.3100-4092
38.000,00	2.600,0		
440.329,43	2.600,0		
20.000,00	2.600,0	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR	17.033.10.13.2.3100-4091
401.030,00	2.600,0		
82.000,00	2.600,0		
200.000,00	2.600,0	DESENVOLVER PROGRAMA DE BOLSAS	17.033.10.27.2100-4091
R\$ 1.661.360,33	TOTAL		

Documento assinado eletronicamente por Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador, em 17/06/2024, às 14:03, conforme Boletim Oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18, caput e parágrafo 1º, do Decreto nº 21.724, de 2 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site gov.br informando o código de verificação 0002-22729 e o código CRC 5794211.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

ANÁLISE TÉCNICA

Análise Técnica nº 248/2024/SEPOG-GEOG

Para: Coordenação de Planejamento Governamental - CPG
Ref.: Processo SEI 0055.000456/2024-10

Assunto: Abertura de crédito adicional suplementar por anulação, em favor do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - Cetas, até o valor de R\$ 1.602.360,33.

Em atenção ao Despacho 0049509752 "que devolve os autos para uma manifestação técnica" esta equipe técnica diagnosticou a necessidade de elucidar o seguinte:

1. **DO PLEITO**

Trata-se do Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.602.360,33 (um milhão, seiscentos e dois mil, trezentos e sessenta reais e trinta e três centavos), em favor da unidade orçamentária Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - Cetas, conforme disposto no Ofício 387/2024/CETAS-CFO (0049243643), visando o ajuste nos Programas finalísticos para atendimento da referida unidade orçamentária, tendo como objetivo Promover o Aperfeiçoamento dos servidores de Nível Superior e Médio da área da Saúde, bem como atender o custeio de melhorias na qualidade do cuidado e assistência ao usuário do SUS de Rondônia.

2. **DA LEGISLAÇÃO**

Nos termos do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Nos termos do art. 9º da Lei 5.733, de 09 de janeiro de 2023:

I - alterar as dotações orçamentárias, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, de uma mesma ação ou de uma ação para outra, de uma mesma categoria econômica e ainda de uma categoria econômica para outra, dentro da mesma unidade orçamentária, até o limite de 10% (dez por cento) da dotação atualizada da Unidade Orçamentária;

Assim como as disposições do Decreto nº 28.720, de 22 de Dezembro de 2023, o qual compete:

Art. 29. À Gerência de Execução Orçamentária Governamental, subordinada à Coordenação de Planejamento Governamental, compete:

I - analisar as solicitações de abertura de créditos adicionais;

II - elaborar minutas de projetos de leis, de decretos e portarias, afetos às alterações orçamentária;

III - acompanhar, em nível central, a execução da despesa e a realização da receita;

IV - emitir relatório periódico para a Coordenação de Planejamento Governamental quanto à realização da receita, em comparação com a execução da despesa das unidades orçamentárias, além de emitir alerta quando houver risco ao equilíbrio orçamentário e financeiro;

V - acompanhar o percentual de limite de remanejamento previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício vigente;

VI - providenciar a alocação orçamentária das emendas parlamentares estaduais;

VII - orientar e supervisionar as unidades orçamentárias do Estado, na execução de seus orçamentos anuais;

VIII - realizar a liberação de quotas por grupo de programação financeira - GPF às unidades orçamentárias, de acordo com cronograma de desembolso, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, e em atenção a Programação Financeira informada pelo órgão central de finanças; e

IX - acompanhar a execução de folha de pagamento, da administração direta e indireta.



3. DA ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

Quanto a análise orçamentária, apontamos os seguintes fatos:

A solicitação encontra-se em impedimento legal, haja vista que, a alteração orçamentária ultrapassará o limite de 10%, conforme fundamentado no disposto no art. 9º da Lei 5.733, ainda, a solicitação encontra-se dentro dos requisitos legais disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, apresentando recursos para anulação, sendo necessária a aprovação do Projeto de Lei para regularização orçamentária, bem como a execução do recurso.

A unidade orçamentária apresentou a documentação a qual fundamenta e comprova os recursos, à saber:

CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO

Solicitações formalizada via ofício no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, acompanhada de justificativa clara e precisa, conforme dispõe o Art. 3º do Decreto 24.876/2020, para a composição da mensagem a ser encaminhada à Casa de Leis e seguintes documentos:

- Nota Orçamentária 0049247407, 0049247900, 0049248014, 0049248119, 0049248228, 0049248365, 0049249347, 0049249412, 0049249557 e 0049249772.

Ademais, a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG está acompanhando a execução orçamentária e financeira através dos mecanismos de controle de monitoramento orçamentário e havendo à necessidade tomará as medidas cabíveis para que o estado ao final do exercício se aproxime das metas fiscais estimadas na LDO/2024.

4. DA CONCLUSÃO

Desse modo, esta equipe técnica não detecta objeções para a abertura do crédito adicional, uma vez que o processo encontra instruído com os documentos comprobatórios.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

ANA CLÁUDIA MACEDO DA ROCHA SILVA

Assessora Técnica SEPOG

AURO GUEDES DE MOURA

Gerente em Substituição de Execução Orçamentária Governamental - SEPOG/GEOG

Portaria 229 (0048683291) de Substituição



Documento assinado eletronicamente por **Auro Guedes de Moura, Assessor(a)**, em 13/06/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLÁUDIA MACEDO DA ROCHA SILVA**, Assessor(a), em 13/06/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0049701275** e o código CRC **F0FA3A9D**.

Referência: Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0035.002435/2024-77

SEI nº 0049701275



Atestado assinado eletronicamente por ANA CLÁUDIA MACEDO DA ROCHA SILVA, Assessoria, em 13/08/2024 às 14:41, conforme Protocolo Oficial de Registro, com fundamento no artigo 18, inciso I, da Lei nº 12.741/2012, de 13/08/2012.



A autenticidade deste documento pode ser confirmada no site [portaltransparencia.org.br](https://www.portaltransparencia.org.br), informando o código CRC 0043707378 e o código CRC 0043707378.



Declaro que este documento é verdadeiro e não foi alterado, sob pena de multa, conforme o artigo 18, inciso I, da Lei nº 12.741/2012, de 13/08/2012.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde - CETAS



Ofício nº 387/2024/CETAS-CFO

A Sua Excelência a Senhora
BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.
Nesta.

Assunto: **Solicitação de Remanejamento Orçamentário.**

Prezada Senhora,

1. Vimos por meio deste solicitar o remanejamento orçamentário via **Projeto de Lei** conforme descrito abaixo.

2. O presente pedido visa atender, o atendimento de despesas para Promover o Aperfeiçoamento dos servidores de Nível Superior e Médio da área da Saúde, as mesmas deverão esta na programação de referência a cada ação informada. Solicitamos especial gentileza por parte de Vossa Excelência, em agilizar esse remanejamento para darmos início às ações finalísticas da presente instituição.

3. Segue em anexo a Nota Orçamentaria, que demonstra as informações necessárias para execução.

4. Por fim, segue abaixo o Quadro de Detalhamento para remanejamento orçamentário.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DETALHADA	REMANEJAMENTO (R\$)	
			REDUÇÃO (-)	SUPLEMENTAÇÃO (+)
17033.10.122.1015.2096	33.90.14	2.600.0.0001	R\$. 50.000,00	XX
17033.10.122.2109.4093	31.90.04	2.600.0.0001	XX	R\$. 50.000
17033.10.122.1015.2096	33.90.14	2.600.0.0001	R\$. 150.000,00	XX
17033.10.122.2109.4093	33.90.39	2.600.0.0001	XX	R\$. 150.000,00
17033.10.122.1015.2096	33.90.30	2.600.0.0001	150.000,00	
17033.10.122.2109.4093	33.90.39	2.600.0.0001	XX	150.000,00
17033.10.122.1015.2096	33.90.20	2.600.0.0001	101.030,90	XX
17033.10.122.2109.4093	33.90.39	2.600.0.0001	XX	101.030,90
17033.10.122.1015.2096	33.90.39	2.600.0.0001	88.000,00	XX
17033.10.122.2109.4092	31.90.04	2.600.0.0001	XX	88.000,00
17033.10.122.1015.2096	33.90.39	2.600.0.0001	38.000,00	XX
17033.10.122.2109.4092	33.90.04	2.600.0.0001	XX	38.000,00
17033.10.122.1015.2096	33.90.39	2.600.0.0001	440.329,43	XX
17033.10.122.2109.4092	33.90.39	2.600.0.0001	XX	440.329,43
17033.10.122.1015.2096	33.90.33	2.600.0.0001	198.000,00	XX
17033.10.122.2109.4094	33.90.20	2.600.0.0001	XX	198.000,00
17033.10.122.1015.2096	33.90.39	2.600.0.0001	302.000,00	XX
17033.10.122.2109.4094	33.90.20	2.600.0.0001	XX	302.000,00
17033.10.122.1015.2096	33.90.33	2.600.0.0001	85.000,00	XX
17033.10.122.2109.4093	33.90.30	2.600.0.0001	XX	85.000,00

Sendo o que temos a solicitar para o momento, subscrevemo-nos.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS/RO
Ordenadora de Despesa Primária



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, Ordenador(a) de Despesa, em 03/06/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do **Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0049243643** e o código CRC **1ED6DE5E**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde - CETAS

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa fundamenta-se pela necessidade de ajustes nos Programas Finalísticos os quais foram criados para atendimento a este Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde - CETAS. Informamos que fora solicitado conforme processo 0055.000188/2024-36, através do Plano de Trabalho AÇÕES 2024 (0046844827), a devida programação orçamentária no programa 2109- Educação Permanente em Saúde, porém, foi lançado no programa 1015- Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade. Diante disso, houve a necessidade de remanejar para a Programação Orçamentária conforme informada anteriormente.

De início, convém fazermos apontamentos iniciais sobre a realidade deste Centro de Educação Técnico-Profissional da Área de Saúde - CETAS-RO, que foi criado por meio da Lei Estadual nº1339 em 20 de maio de 2004, como autarquia estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde, membro integrante de 36 escolas que compõem a Rede de Escolas Técnicas do Sistema Único de Saúde – RET SUS.

Tomamos como ponto de partida para apresentar a responsabilidade e o compromisso do Governo do Estado de Rondônia no fortalecimento da saúde pública através da qualificação de seus recursos humanos da área de saúde, fomentando assim a aquisição dos conhecimentos em saúde e valorizando o profissional do governo do estado de Rondônia, que progride e ascende na sua carreira profissional, por intermédio dos processos formativos disponíveis na carta de serviços de responsabilidade do CETAS-RO.

Destacamos ainda que, o CETAS-RO e futura e almejada Instituição de Educação em Saúde Pública – IESP RO, temos maior capacidade para articular de maneira transversal, transdisciplinar e intersetorial nos mais diversos espaços e esferas da gestão, da assistência e do controle social, nesse interim, a escola será referência para o Governo do Estado, por intermédio da SESAU, para o fortalecimento e desenvolvimento de estratégias e processos para alcançar a integralidade da atenção à saúde individual e coletiva no Sistema Único de Saúde (SUS).

A política Estadual de Educação Permanente em Saúde gerida pelo CETAS-RO, considera as especificidades regionais, a superação das desigualdades, as necessidades de formação e desenvolvimento para o trabalho em saúde e a capacidade já instalada de oferta institucional de ações formais de educação na saúde.

Os impactos ou entregas para a comunidade serão mensurados através de um indicador que representa a missão precípua da escola, a melhoria na qualidade do cuidado e assistência ao usuário do SUS de Rondônia, pois com servidores capacitados de forma continuada e permanente, teremos redução ou minimização de mortes evitáveis, e com a sistematização no atendimento prestado ao usuário, as taxas de morbidade e mortalidade, o número de sequelas temporárias e definitivas serão diminuídas, sem contar o benefício decorrente da diminuição do sofrimento das vítimas e da sociedade. A formação dos trabalhadores de saúde deve obedecer a critérios rígidos e diretrizes das três esferas de gestão do governo capaz de fortalecer e aumentar a qualidade de resposta do setor da saúde às demandas da população.

É importante ressaltar que a gestão da educação na saúde é um mecanismo essencial para o pleno desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS). A Constituição Federal de 1988 estabelece como competência do SUS a ordenação e a formação de Recursos Humanos na área da saúde. A Lei federal 8.080, de 1990, reforça e completa esse conceito. O dispositivo legal, além de incluir a ordenação da formação de recursos humanos entre as atividades do SUS, afirma que entes da federação têm como prerrogativa participar, no seu âmbito administrativo, da formulação e da execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde.

Diante do exposto apresentamos Plano de Trabalho AÇÕES 2024 (0046844827) para implementação das ações de Gestão da Educação na Saúde para 2024 aos profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) de Rondônia com vistas ao atendimento contido no Plano Estadual de Saúde (2024-2027) e na PAS de 2024 deste CETAS. O recurso refere-se ao saldo contido no Fundo Estadual de Saúde, Bloco GESTÃO DO SUS (Fundo Nacional de Saúde), Componente – Qualificação da Gestão do SUS, Ação Estratégia – Educação Continuada em Saúde.

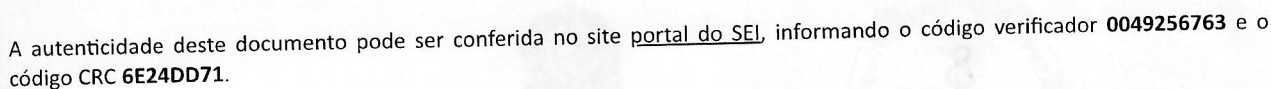
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS/RO

Ordenadora de Despesa Primária



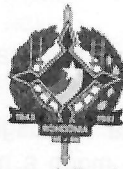
Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE, Ordenador(a) de Despesa**, em 03/06/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Referência: Caso responda este(a) Justificativa, indicar expressamente o Processo nº 0055.000456/2024-10

SEI nº 0049256763





Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde - CETAS

PLANO DE TRABALHO

Este plano de trabalho se encontra em conformidade com disposições estabelecidas na Lei n. 3.989/2017, que institui o procedimento da descentralização de créditos orçamentários e dá outras providências.

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO: CETAS – Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde-CETAS		CNPJ: 07.098.779/0001-79	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <u>cetas.ro@gmail.com</u>			
RG: 1590485		Órgão Expedidor: SSP	RO
CARGO: Enfermeira		NOME: Luciene Carvalho Piedade Almeida	CPF: 428.402.603-87

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PLANO DE TRABALHO

Título: Plano de Trabalho apresentado para implementação parcial do Plano Estadual de Gestão da Educação na Saúde (2024-2027), para a execução de cursos de qualificação profissional, capacitação, treinamento e atualização dos trabalhadores do SUS de Rondônia/SESAU RO mediante remanejamento de recurso orçamentário e financeiro em 2024.
Identificação do Objeto: Remanejamento de recurso de saldo contido no Fundo Estadual de Saúde, ação orçamentária 2096 proveniente das fontes: 1.500.01002, 0609, 0209 – Convênio Ministério da Saúde Projeto Equidade Portaria GM/MS Nº 230, de 7 de março de 2023 que institui o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e Portaria GM/MS Nº 2.168, de 5 de dezembro de 2023 que Institui o Programa de Valorização da Gestão da Educação na Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – ValorizaGTES-SUS, Bloco GESTÃO DO SUS (Fundo Nacional de Saúde), Componente – Qualificação da Gestão do SUS, Ação Estratégia – Educação Permanente em Saúde no ano de 2024 por meio do CETAS/RO como responsável pela execução das ações do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (2024-2027).



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Ofício nº 2502/2024/SEDEC-NPO

À Sua Excelência a Senhora
BEATRIZ BASÍLO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Assunto: **Solicitação de Abertura de Crédito Orçamentário por Superávit.**

Senhor(a),

Com os Cordiais cumprimentos, vimos por meio deste solicitar Crédito Adicional por Superávit Financeiro.

O presente pedido visa atender as necessidades em decorrência das Resoluções, aprovadas pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, conforme segue: RESOLUÇÃO N. 24/2022/SEDEC-CONDER (0034607001), que autorizou a utilização dos recursos financeiros na ordem de R\$ 8.686.065,25 (oito milhões, seiscentos e oitenta e seis mil sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), para o Projeto Geração Emprego, a serem utilizados na contratação de cursos na modalidade presencial e EAD; RESOLUÇÃO N. 32/2023/SEDEC-CONDER, que autorizou a utilização dos recursos financeiros na ordem de R\$ 1.461.370,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete reais), para custeio das despesas do projeto Expansão e Modernização do SINE RONDÔNIA fomentando a geração de emprego, trabalho e renda dentro do Estado de Rondônia, com o objetivo de manter o destaque de menor taxa de desemprego; RESOLUÇÃO N. 34/2023/SEDEC-CONDER (0044359293), que autorizou a utilização dos recursos financeiros na ordem de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões quinhentos mil reais), para a execução do Projeto Circuito Estadual de Feiras e Exposições de Fomento ao Empreendedorismo, a ser realizado em todo o Estado de Rondônia no ano de 2024; RESOLUÇÃO N. 36/2023/SEDEC-CONDER (0044535407), que liberou a utilização dos recursos financeiros na ordem de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o custeio do projeto Plano de desenvolvimento Turístico da Pesca Esportiva de Rondônia a ser realizado no Estado de Rondônia, conforme projeto básico apresentado pela Coordenadoria Consultiva de Indústria, Comércio e Agronegócio; RESOLUÇÃO N. 37/2023/SEDEC-CONDER (0044536364), que autorizou a utilização dos recursos financeiros na ordem de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões trezentos mil reais), para o custeio do projeto Plano de Desenvolvimento Econômico de Rondônia a ser realizado no Estado de Rondônia, conforme projeto básico apresentado pela Coordenadoria Consultiva de Indústria, Comércio e Agronegócio; RESOLUÇÃO N. 38/2023/SEDEC-CONDER (0044536800), que autorizou a utilização dos recursos financeiros na ordem de R\$ 4.297.563,21 (quatro milhões, duzentos e noventa e sete mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos), para o custeio do projeto Espaço Internacional e Pavilhão na 11ª Rondônia Rural Show 2024, apresentado pela Coordenadoria Consultiva de Indústria, Comércio e Agronegócio - CONSIC, através da Gerência de Incentivo Locacional, Comercial e Financeiro; RESOLUÇÃO N. 39/2023/SEDEC-CONDER (0044537471), que alterou o plano de trabalho visando a manutenção da prestação de serviços especializados de assessoria, acompanhamento e expansão do Programa de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia - PROAMPE/RO, aprovado por meio da RESOLUÇÃO N. 31/2023/SEDEC-CONDER, liberou a utilização de recursos financeiros na ordem de R\$ 5.271.144,91 (cinco milhões, duzentos e setenta e um mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), bem como os custos diretos e indiretos que compõem o escopo da gestão do Programa, no recrutamento, formação e assistência técnica dos agentes de crédito e manutenção das unidades municipais de microcrédito, conforme plano de trabalho apresentado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, através da Coordenadoria de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas - CODMPE.

Não obstante a cobertura das despesas decorrentes das Resoluções CONDER aprovadas, tem-se a necessidade de dar cobertura orçamentária e financeira aos contratos administrativos de natureza continuada necessários para andamento dos projetos estratégicos para o desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia.

No que tange a indicação da conta corrente para realizar a reclassificação do valor, referente ao superávit, indicamos a Conta Corrente para abertura do Crédito Orçamentário por Superávit o Domicílio Bancário: Ag. 2757-X, Conta N.º 7654-6, Extrato Bancário ID (0048501538).

Segue em anexo a Nota Orçamentária 2024NO000010 (0048587303) que demonstra as informações necessárias para execução.

Por fim, segue abaixo o Quadro de Detalhamento para Solicitação de Crédito.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DETALHADA	INICIAL (ATUAL)		SOLICITAÇÃO		FINAL	
			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R\$)	META FÍSICA ATUALIZADA	REDUÇÃO (-)	SUPLEMENTAÇÃO (+)		
				UNIDADE MEDIDA (Inicial)	ORÇAMENTÁRIA (R\$)	ORÇAMENTÁRIA (R\$)	DOTAÇÃO FINAL (R\$)	META FÍSICA FINAL (QUANT)
11.013.11.334.2000.2009	33.90.39	2.899.000001	6.762.517,00	20.000	-	3.239.103,33	10.001.620,33	20.000
11.013.11.334.2000.2009	33.90.36	2.899.000001	-	20.000	-	19.600,00	19.600,00	20.000

11.013.11.334.2000.2009	33.90.14	2.899.000001	-	20.000	-	80.000,00	80.000,00	20.000
11.013.23.691.2000.4145	33.90.39	2.899.000001	10.045.000,00	2.051	-	5.231.667,92	15.276.667,92	2.051
11.013.23.691.2000.4145	33.90.14	2.899.000001	-	2.051	-	50.000,00	50.000,00	2.051
11.013.22.661.2000.4147	33.90.39	2.899.000001	4.203.696,00	30	-	5.985.687,72	10.189.383,72	30
11.013.22.661.2000.4147	33.90.14	2.899.000001	160.000,00	30	-	62.000,00	222.000,00	30
11.013.22.661.2000.4147	44.90.51	2.899.000001	1.000.000	30	-	26.999.000,00	27.000.000,00	30
11.013.22.661.2000.4147	33.40.41	2.899.000001	-	30	-	400.000,00	400.000,00	30
11.013.22.122.2000.4149	33.90.40	2.899.000001	100.000,00	2	-	1.544.679,45	1.644.679,45	2

Sendo o que temos a solicitar para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA
 Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

(assinado eletronicamente)
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Danielli Carrara, Coordenador(a)**, em 09/05/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 09/05/2024, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0048396247** e o código CRC **FEC20128**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0041.001551/2024-90

SEI nº 0048396247

Curso de Emergências na Abordagem ao Paciente com Agitação Psicomotora.	Portaria CIB nº 115/2011 (PROFAPS) Saúde - SUS	CETAS/RO	01 - TURMA 30 servidores	Nº de servidores atendidos na ação educativa	2024
Curso de Empoderamento profissional para Fisioterapeutas	A captar	CETAS/RO	01 - TURMA 30 servidores	Nº de servidores atendidos na ação educativa	2024
Eventos: Julho das Pretas; Semana de Enfermagem; WORK SHOP SEPSE.	A captar	CETAS/RO	06 – Eventos 480 servidores	Nº de servidores atendidos na ação educativa	2024
II Jornada de Condutores no Transporte de Usuários do SUS; I Jornada de Urgência e Emergência.	Portaria CIB nº 131/2011(EPS)				
I Encontro de ACS;	Resolução nº 14/2013/SESAU - CIB (EPS)	CETAS/RO	540 servidores atendidos nas ações	Nº de servidores atendidos na ação educativa	2024
Campanhas e ações de Educação em saúde: Maio Amarelo; Consciência Negra;	A captar				
Campanhas e ações de Educação em saúde: Dia Mundial da Obesidade; Ação de Combate a Hipertensão Arterial.	Resolução nº 14/2013/SESAU - CIB (EPS)				
Campanhas e ações de Educação em saúde: Setembro amarelo.	Portaria CIB nº 115/2011 (PROFAPS) Saúde - SUS				
Campanhas e ações de Educação em saúde: Novembro Azul.					

Campanhas e ações de Educação em saúde: Dia Mundial da Reanimação Cardiopulmonar (RCP).	Resolução nº 131/2015/SESAU – CIB (EPS)				
Campanhas e ações de Educação em saúde: Dia Mundial da Segurança do Paciente.	Portaria CIB nº 131/2011(EPS)				
Campanhas e ações de Educação em saúde: Outubro Rosa.					
Curso de capacitação em Radiologia	Portaria nº 115/2011/SESAU - CIB (PROFAPS)	CETAS/RO	01 - TURMA 30 servidores	Nº de servidores atendidos na ação educativa	2024
Curso de Assistência de enfermagem na Oxigenoterapia para técnicos	Portaria CIB nº 131/2011(EPS)	CETAS/RO	04 - TURMAS 90 servidores	Nº de servidores atendidos na ação educativa	2024
Curso Assistência de enfermagem em Ventilação Mecânica para técnicos					
Curso de Oxigenoterapia e Ventilação Mecânica para enfermeiros	A captar	CETAS/RO			
Curso LIBRAS	Portaria nº116/2011/SESAU-CIB (PROFAPS) RESOLUÇÃO N. 064/2021/SESAU-CIB	CETAS/RO	02 - TURMAS 60 servidores	Nº de servidores atendidos na ação educativa	2024
Curso de Classificação de Risco na Rede de Urgência e Emergência	A captar	CETAS/RO	01 - TURMAS 30 servidores	Nº de servidores atendidos na ação educativa	2024
Oficinas Pedagógicas para profissionais do SUS.	A captar	CETAS/RO	02 - TURMAS 60 servidores		2024

				Nº de servidores atendidos na ação educativa	
Curso básico em saúde do trabalhador.	Portaria nº116/2011/SESAU-CIB (PROFAPS) RESOLUÇÃO N. 064/2021/SESAU-CIB	CETAS/RO	01 - TURMAS 30 servidores	Nº de servidores atendidos na ação educativa	2024
Cursos para a equipe do CETAS de Curso de Licitação e compras; Contratos e Convênios; Gestão e Planejamento; Criação de Indicadores de Desempenho para a Transformação Digital; Gestão de Conflitos; Metodologias Ativas de Ensino e Aprendizagem; Comunicação Assertiva; Oficina de Alinhamento de Processos de Trabalho; Gestão de Pessoas; Estratégias de Marketing Digital para Administração Pública; Gestão de Comportamento nas Organizações.	Recursos Próprios	CETAS/RO	Todos os servidores do CETAS	Nº de servidores atendidos na ação educativa	2024
Oficinas regionalizadas: "Combate às diversas formas de violência e o Assédio psicológico, tipos de agressão e assédio moral, etarismo e capacitismo, considerando a interseccionalidade no trabalho na saúde".	Convênio GM/MS n.º 952897/2023	CETAS/RO	480 servidores 09 Eventos	Nº de servidores atendidos na ação educativa	2024
Seminário de Sensibilização e Conscientização da equidade de					

Cuidados em Hemotransfusão; Cuidados com o doente em hemodiálise e diálise; Instrumentação Cirúrgica; Limpeza desinfecção de artigos críticos, semicríticos e não críticos.					
Reprodução e/ou publicação de livros, cartilhas, banners e folders com temáticas em saúde	Recursos Próprios	CETAS/RO	15 produtos temáticos elaborados	Nº de produtos elaborados	2024
Participar de Congressos, Eventos Científicos e Simpósios.	Portaria CIB/RO nº 169/ 2010 (EPS) Recursos Próprios	CETAS/RO	10 servidores participantes	Nº de servidores atendidos na ação	2024
Pagamento de bolsas para estagiários	A captar	CETAS/RO	05 Estagiários	Nº de bolsas pagas para estagiários	2024
Participar das reuniões da Câmara Técnica da Gestão do Trabalho e Gestão da Saúde.	Recurso Próprio	CETAS/RO	Participação em 02 reuniões	Nº de participação em reunião	2024
Workshop Coordenadores, tutores e preceptores	A captar	CETAS/RO	01 - Workshop 160 servidores	Nº de servidores atendidos na ação educativa	2024
Pagamento de bolsas para coordenadores e preceptores dos programas de residências em área profissional da saúde.	A captar	CETAS/RO	Pagamento de 190 bolsas para os Coordenadores e Preceptores dos Programas de	Nº de bolsas pagas para os coordenadores e preceptores de programas	2024

			Residências em Saúde	de residência	
Realizar Seminário das Residências em Área Profissional da Saúde	A captar	CETAS/RO	Realização do Seminário das Residências em Saúde	Nº de Seminários realizados	2024
Realizar o pagamento de horas aula das disciplinas do conteúdo teórico para docentes dos programas de residência multiprofissional.	A captar	CETAS/RO	Realização de pagamento das horas aulas das disciplinas dos programas de residência	Nº de horas pagas para os docentes de programas de residência	2024
Readequação da estrutura física da Escola do SUS.	A captar	CETAS/RO	Readequação da estrutura física da Escola do SUS executada	Nº de fases da obra concluída	2024
Realizar oficinas e Workshops para qualificação do Controle Social do Estado de RO: Conselheiros de Saúde e Procuradores Municipais de Saúde nas temáticas: SUS, Planejamento e Financiamento, Judicialização na Saúde, Papel dos Conselheiros.	A captar	CETAS/RO	06 – Ações 180 servidores	Nº de servidores atendidos na ação educativa	2024
I Encontro das Autarquias, Instituições e Conselhos de Classe do Estado de Rondônia (FAPERO, FIOCRUZ/RO, AGEVISA, FHEMERON, IDEP).	A captar	CETAS/RO	01 – Evento 150 profissionais	Nº de profissionais atendidos na ação educativa	2024

	Resolução nº131/2015 (EPS)				
Curso Técnico em Saúde Bucal.	PREVISÃO DE PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CETAS/RO	01 - TURMA 30 servidores	Nº de servidores atendidos na ação educativa	2024
Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde	PREVISÃO DE PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CETAS/RO	A confirmar	Nº de servidores atendidos na ação educativa	2024
Curso Técnico em Agente de Endemias.	PREVISÃO DE PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CETAS/RO	A confirmar	Nº de servidores atendidos na ação educativa	2024
Curso de Atendimento avançado ao trauma	Portaria CIB/RO nº 169/2010 (EPS)	CETAS/RO	01 - TURMAS 30 servidores	Nº de servidores atendidos na ação educativa	2024
Cursos de Qualificação multiprofissional: Formação em Cuidados Palliativos	A captar	CETAS/RO	03 - TURMAS 90 servidores	Nº de servidores atendidos na ação educativa	2024
				Nº de servidores atendidos na ação educativa	2024
Cursos de Qualificação multiprofissional: Ultrassonografia	A captar	CETAS/RO			
Cursos de qualificação para Técnicos de Enfermagem nas áreas específicas: Balanço hídrico e distúrbio eletrolítico;	A captar	CETAS/RO	12 - TURMAS 480 servidores	Nº de servidores atendidos na ação educativa	2024

gênero, raça e etnias no contexto do SUS.					
Workshops regionalizados: "Sensibilização e desconstrução de estereótipos de gênero, raça e etnias no ambiente de saúde.					
Realizar Oficinas regionalizadas: "Sensibilização e diagnóstico situacional sobre as desigualdades, em saúde no Estado de Rondônia".					
Oficina de Validação do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Rondônia (2024-2027)	PORTARIA GM/MS Nº 2.168, de 5 de dezembro de 2023	CETAS/RO	100 servidores 01 Turmas	Nº de servidores atendidos na ação educativa	2024
I Simpósio de Evidências Científicas em Saúde.	A captar	CETAS/RO	100 servidores 01 Turmas	Nº de servidores atendidos na ação educativa	2024
Curso para Agentes Indígenas de Saúde.	A captar	CETAS/RO	30 servidores 01 Turma	Nº de servidores atendidos na ação educativa	2024
Curso de Gestão e Liderança (gestores e profissionais de saúde).	A captar		02 - TURMAS 60 servidores	Nº de servidores atendidos na ação educativa	2024
Curso de Vigilância em Saúde (FIC)	Portaria nº 103/2008/SESAU-CIB (EPS)	CETAS/RO	01 - TURMA 30 servidores	Nº de servidores atendidos na ação educativa	2024



Curso Cuidador de Idoso (FIC)	Portaria CIB nº 115/ 2011 (PROFAPS) Saúde - SUS				
Curso de Saúde Mental (FIC)				Nº de servidores atendidos na ação educativa	
Saúde da Mulher (FIC)		CETAS/RO	08 - TURMAS 240 SERVIDORES		2024
Curso de Urgência e Emergência (FIC)	Portaria CIB nº 131/ 2011(EPS)				
Curso de Qualificação na Assistência aos Profissionais do SUS (QUALISUS)/ (FIC)					
Curso de Mitigação da Saúde Mental no Pós-Pandemia (COVID-19)	Portaria CIB nº 115/ 2011 (PROFAPS)	CETAS/RO	03 - TURMAS 75 servidores	Nº de servidores atendidos na ação educativa	2024
Atendimento Básico na Parada Cardíaca 8hs				Nº de servidores atendidos na ação educativa	
Atendimento da Equipe Multiprofissional na Parada Cardíaca 20 hs	Portaria CIB nº 131/ 2011(EPS)	CETAS/RO	06 - TURMAS 200 servidores		2024
Atendimento Pré-Hospitalar 20 hs					
Curso de atualização em Urgência e Emergência: PHTLS, ATCN, PALS, ATLS, ACLS, BLS.	A captar	CETAS/RO	07 - TURMAS 300 servidores	Nº de servidores atendidos na ação educativa	2024

4. QUADRO DE METAS



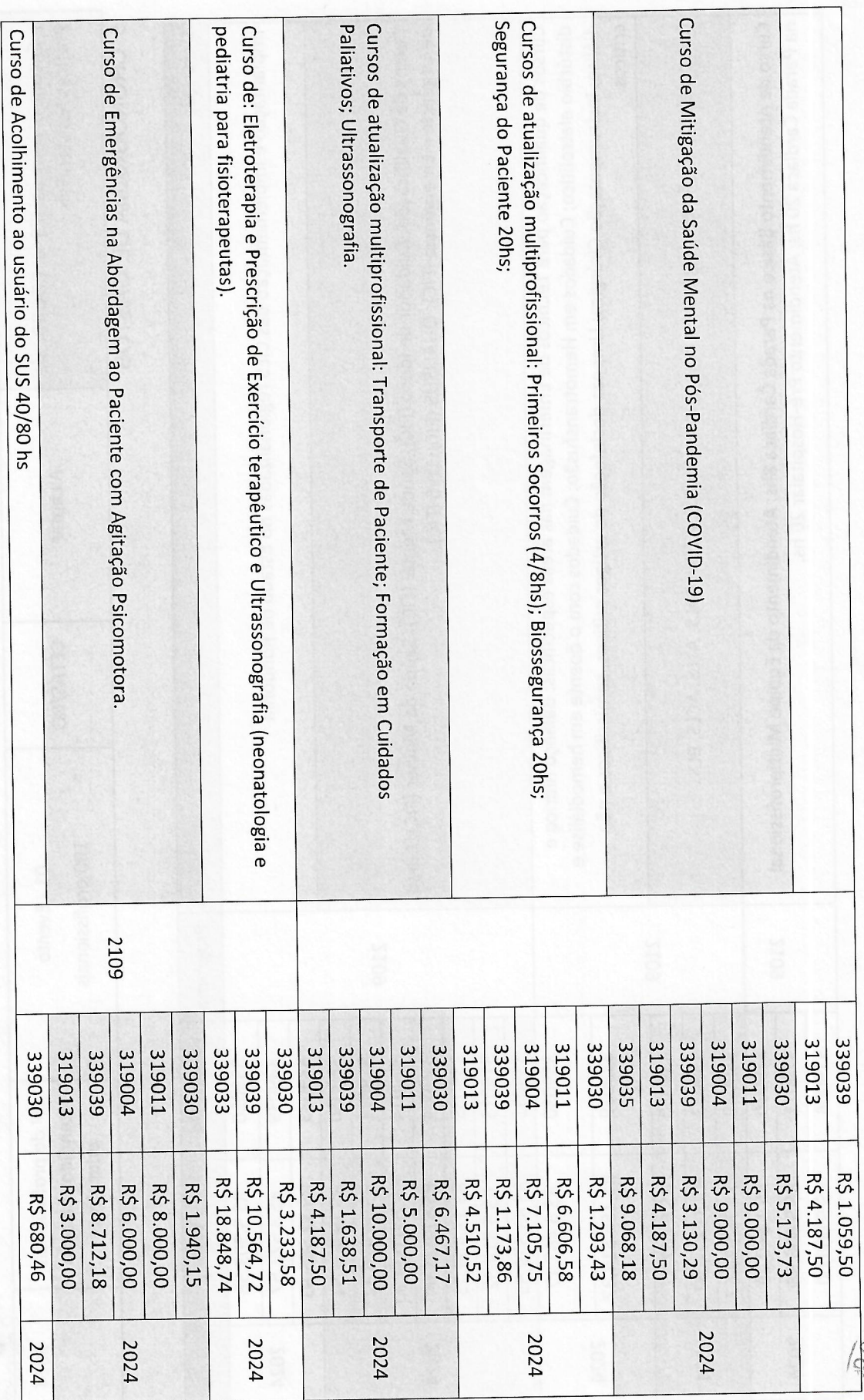
PRODUTO/AÇÃO	PORTARIA/RECURSO	UNIDADE	PRODUTO ESPERADO QUANTIDADE	INDICADOR	PRAZO P/ REALIZAÇÃO
Investimento na estrutura de equipamentos e Materiais permanentes para atender ações de educação na saúde.	Portaria nº 115/2011/SESAU - CIB (PROFAPS) RESOLUÇÃO N. 256/2020/SESAU-CIB	SESAU CETAS/RO	Aquisição de equipamentos e Materiais permanentes para Desenvolvimento das ações de educação na saúde.	Nº de Equipamentos e materiais permanentes adquiridos	2024
Reunião das CIRs.	A captar	CETAS/RO	Participação de 06 reuniões das CIRs	Nº de participações nas CIRs regionais	2024
Oficinas de Implantação e Implementação das CIES regionalizadas no Estado de Rondônia	A captar	CETAS/RO	06 - Oficinas 240 SERVIDORES		2024
Implantação e Implementação dos Núcleos de Educação Permanente regionalizados no Estado de Rondônia	A captar	SESAU CETAS/RO	Implantação e implementação de 17 NEPS	Nº de NEPS implantados e implementados	2024
Implantação e implementação dos Núcleos de Práticas Assistenciais nas Unidades de Saúde do Estado de Rondônia	A captar	SESAU CETAS/RO	Implantação e implementação de 17 NPAS	Nº de NPAS implantados e implementados	2024

I Encontro com as IES e COORD. de Práticas Assistenciais	A captar	CETAS/RO	01 - Evento 100 profissionais	Nº de profissionais atendidos na ação educativa	2024
--	----------	----------	----------------------------------	---	------



5. CRONOGRAMA DE GASTOS

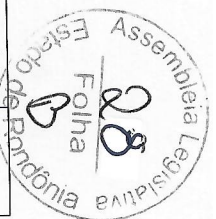
Descrição	Programa	Elemento	Valor	Ano
Implantação e Implementação das CIES regionalizadas no Estado de Rondônia	2109	339030	R\$ 5.503,58	2024
		339039	R\$ 3.521,57	
		339033	R\$ 12.565,83	
		339030	R\$ 19.401,51	
		319011	R\$ 34.426,32	
Cursos de Qualificação: Cuidador de Idoso (FIC); Saúde Mental (FIC); Saúde da Mulher (FIC); Curso de Urgência e Emergência (FIC); QUALISUS (FIC); QVS (FIC).	2109	339014	R\$ 200.000,00	2024
		319004	R\$ 61.421,04	
		339039	R\$ 18.459,75	
		319013	R\$ 9.510,52	
		339035	R\$ 45.579,55	
Cursos de qualificação para Técnicos de Enfermagem nas áreas específicas: Balanço hídrico e distúrbio eletrolítico; Cuidados em Hemotransfusão; Cuidados com o doente em hemodíalise e diálise; Instrumentação Cirúrgica; Limpeza desinfecção de artigos críticos, semicríticos e não críticos.	2109	339030	R\$ 6.467,17	2024
		339039	R\$ 156.514,37	
		339030	R\$ 6.467,17	
Curso de atualização em Urgência e Emergência: PHTLS, ATCN, PALS, ATLS, ACLS, BLS.	2109	339033	R\$ 31.414,57	2024
		339039	R\$ 176.078,67	
		339030	R\$ 1.940,15	
Curso de Atendimento Básico na Parada Cardíaca 8hs; Atendimento da Equipe Multiprofissional na Parada Cardíaca 20 hs; Atendimento Pré-Hospitalar 20 hs.	2109	319011	R\$ 5.606,58	2024
		319004	R\$ 5.000,00	



Curso Técnico em Vigilância em Saúde		319011	R\$ 4.882,42	2024
		319004	R\$ 7.052,63	
		339039	R\$ 1.013,63	
		319013	R\$ 2.255,26	
		339030	R\$ 8.174,50	
Curso de Empoderamento profissional para Fisioterapeutas		319011	R\$ 16.265,86	2024
		319004	R\$ 16.482,00	
		339039	R\$ 1.956,43	
		319013	R\$ 2.640,00	
		339030	R\$ 3.233,58	
Eventos: Julho das Pretas; Semana de Enfermagem; WORK SHOP SEPSE; II Jornada de Condutores no Transporte de Usuários do SUS; I Jornada de Urgência e Emergência; I Encontro de ACS.		339033	R\$ 12.565,83	2024
		339039	R\$ 5.869,29	
		339030	R\$ 11.640,90	
		339033	R\$ 12.565,83	
		339039	R\$ 8.644,97	
Campanhas e ações de Educação em saúde: Maio Amarelo; Setembro amarelo; Outubro Rosa, Novembro Azul, Consciência Negra; Dia Mundial da Obesidade; Dia Mundial da Reanimação Cardiopulmonar (RCP); Ação de Combate a Hipertensão Arterial; Dia Mundial da Segurança do Paciente		339030	R\$ 7.760,60	2024
		339039	R\$ 11.738,58	
		319013	R\$ 4.210,52	
		319011	R\$ 4.882,42	
Curso de Qualificação em Radiologia		339039	R\$ 1.956,43	2024
		339030	R\$ 5.497,09	
		319004	R\$ 7.105,75	
		319004	R\$ 7.105,75	

		339039	R\$ 1.638,51	
		339030	R\$ 680,46	
		319011	R\$ 4.882,42	
		319013	R\$ 4.218,52	
		339039	R\$ 17.999,15	
		339030	R\$ 4.527,02	
		339039	R\$ 5.551,37	
		339030	R\$ 6.467,17	
		319011	R\$ 4.882,42	
		339039	R\$ 1.638,51	
		339030	R\$ 3.233,58	
		339035	R\$ 7.795,45	
		319004	R\$ 7.105,75	
		319013	R\$ 4.210,52	
		339033	R\$ 81.677,88	
				2024
Participação em eventos científicos e cursos de capacitação para profissionais				
	2109	319004	R\$ 7.105,75	
		339039	R\$ 1.638,51	
		339030	R\$ 5.820,45	
		319011	R\$ 4.882,42	
		319013	R\$ 4.210,52	
		339035	R\$ 7.556,82	
		339030	R\$ 1.940,15	
				2024
Cursos para a equipe do CETAS de Curso de Licitação e compras; Contratos e Convênios; Gestão e Planejamento; Criação de Indicadores de Desempenho para a Transformação Digital; Gestão de Conflitos; Metodologias Ativas de Ensino e Aprendizagem; Comunicação Assertiva; Oficina de	2096			

Alinhamento de Processos de Trabalho; Gestão de Pessoas; Estratégias de Marketing Digital para Administração Pública; Gestão de Comportamento nas Organizações.		339039	R\$ 3.912,86	
	Oficinas regionalizadas: "Combate às diversas formas de violência e o Assédio psicológico, tipos de agressão e assédio moral, etarismo e capacitismo, considerando a interseccionalidade no trabalho na saúde".	339039	R\$ 5.869,29	2024
		339030	R\$ 9.700,75	
		339033	R\$ 16.335,58	
		339039	R\$ 9.782,15	
		339030	R\$ 16.167,92	
		339033	R\$ 18.848,74	
		339039	R\$ 3.912,86	
		339030	R\$ 6.467,17	
Seminário de Sensibilização e Conscientização da equidade de gênero, raça e etnias no contexto do SUS.	1015	339033	R\$ 12.565,83	2024
		339039	R\$ 5.869,29	
		339030	R\$ 6.467,17	
		339039	R\$ 5.869,29	
		339030	R\$ 6.467,17	
		339039	R\$ 5.869,29	
		339030	R\$ 6.467,17	
		339030	R\$ 6.467,17	
		319004	R\$ 7.105,75	
		339039	R\$ 2.421,08	
Oficina de Validação do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Rondônia (2024-2027)	1015	339030	R\$ 5.173,73	2024
		319011	R\$ 4.882,42	
		319013	R\$ 4.210,52	
		339039	R\$ 4.036,42	
		339030	R\$ 5.173,73	
		339033	R\$ 7.216,20	
		339030	R\$ 5.173,73	
		339033	R\$ 7.216,20	
		339030	R\$ 5.173,73	
		339033	R\$ 7.216,20	
Curso para Agentes Indígenas de Saúde	1015	339030	R\$ 5.173,73	2024
		319011	R\$ 4.882,42	
		319013	R\$ 4.210,52	
		339039	R\$ 4.036,42	
		339030	R\$ 5.173,73	
		339033	R\$ 7.216,20	
		339030	R\$ 5.173,73	
		339033	R\$ 7.216,20	
		339030	R\$ 5.173,73	
		339033	R\$ 7.216,20	
Curso de Gestão e Liderança (gestores e profissionais de saúde).	1015	339030	R\$ 5.173,73	2024
		319011	R\$ 4.882,42	
		319013	R\$ 4.210,52	
		339039	R\$ 4.036,42	
		339030	R\$ 5.173,73	
		339033	R\$ 7.216,20	
		339030	R\$ 5.173,73	
		339033	R\$ 7.216,20	
		339030	R\$ 5.173,73	
		339033	R\$ 7.216,20	



Participar das reuniões da Câmara Técnica da Gestão do Trabalho e Gestão da Saúde.		339033	R\$ 12.565,83	2024
		339039	R\$ 4.695,43	
		339030	R\$ 3.233,58	2024
		339033	R\$ 25.131,66	
Workshop Coordenadores, tutores e preceptores.	2109	339020	R\$ 500.000,00	2024
Pagamento de bolsas para coordenadores e preceptores dos programas de residências em área profissional da saúde.	2109	339039	R\$ 5.869,29	
		339030	R\$ 4.527,02	2024
		339033	R\$ 25.131,66	
		319011	R\$ 30.000,00	
	2109	319004	R\$ 20.000,00	2024
		319013	R\$ 8.000,00	
Realizar o pagamento de horas aula das disciplinas do conteúdo teórico para docentes dos programas de residência multiprofissional.		339039	R\$ 2.421,08	2024
		339030	R\$ 646,72	
		339039	R\$ 2.421,08	2024
		339030	R\$ 6.467,17	
		339033	R\$ 12.565,83	
	2109	339039	R\$ 2.421,08	2024
		339030	R\$ 5.173,73	
		339030	R\$ 323,36	2024
Curso de Atendimento avançado ao trauma				



Recurso a ser aplicado	
Elemento de despesa	Valor dos elementos
319004	R\$ 177.590,17
319011	R\$ 144.199,86
319013	R\$ 63.539,40
339014	R\$ 200.000,00
339020	R\$ 500.000,00
339030	R\$ 200.000,00
339033	R\$ 300.000,00
339035	R\$ 70.000,00
339039	R\$ 500.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 2.155.329,43

Luciene Carvalho Piedade Almeida

Diretora Geral/CETAS RO

Porto Velho, 14 de março de 2024.

Valor Total	R\$	5.122.359,43
339030	R\$	200.000,00
339032	R\$	50.000,00
339033	R\$	300.000,00
339030	R\$	500.000,00
339050	R\$	200.000,00
339014	R\$	500.000,00
319013	R\$	93.239,40
319011	R\$	144.199,85
319004	R\$	133.260,13
Elementos de natureza	Assimilados	
Recursos a ser aplicados		





Ano Base: 2024

Data Referência 23/05/2024 **Número** 2024NO000013
Unidade Orçamentária 17033 Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde
Tipo Alteração Remanejamento **Processo** 0055.000434/2024-50
Responsável Liberação 590.097.562-20 Edneusa Andrade
Oliveira **Data Liberação** 23/05/2024
Tipo Ato Legal
Justificativa Remanejamento orçamentário para atendimento as demandas finalísticas.
Cancelamento
Situação Registro Ativo - Liberada

Lançamentos

Tipo	Subação	Fonte Recurso	Natureza	Valor
A	409301	2.6.00.000001	31.90.04	50.000,00
R	209615	2.6.00.000001	33.90.14	50.000,00
Total				0,00

Fonte Recurso

Tipo	Fonte Recurso	Valor
A	2.6.00.000001 Superávit - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	50.000,00
R	2.6.00.000001 Superávit - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	50.000,00

Natureza

Tipo	Natureza	Valor
A	31.90.04 Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
R	33.90.14 Diárias - Civil	50.000,00

Subação

Subação

209615 FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.
409301 PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR

Histórico

Data	Responsável	Situação
23/05/2024 10	Edneusa Andrade Oliveira	Liberada



Ano Base: 2024

Data Referência 23/05/2024 **Número** 2024NO000014
Unidade Orçamentária 17033 Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde
Tipo Alteração Remanejamento **Processo** 0055.000434/2024-50
Responsável Liberação 590.097.562-20 Edneusa Andrade
Oliveira **Data Liberação** 23/05/2024
Tipo Ato Legal
Justificativa Remanejamento orçamentário para atendimento as demandas finalísticas.
Cancelamento
Situação Registro Ativo - Liberada

Lançamentos

Tipo	Subação	Fonte Recurso	Natureza	Valor
A	409301	2.6.00.000001	33.90.39	150.000,00
R	209615	2.6.00.000001	33.90.14	150.000,00
Total				0,00

Fonte Recurso

Tipo	Fonte Recurso	Valor
A	2.6.00.000001 Superávit - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	150.000,00
R	2.6.00.000001 Superávit - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	150.000,00

Natureza

Tipo	Natureza	Valor
R	33.90.14 Diárias - Civil	150.000,00
A	33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00

Subação

Subação

209615 FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.
409301 PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR

Histórico

Data	Responsável	Situação
23/05/2024 10	Edneusa Andrade Oliveira	Liberada



Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA



Ano Base: 2024

Data Referência 23/05/2024 **Número** 2024NO000015
Unidade Orçamentária 17033 Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde
Tipo Alteração Remanejamento **Processo** 0055.000434/2024-50
Responsável Liberação 590.097.562-20 Edneusa Andrade
Oliveira **Data Liberação** 23/05/2024
Tipo Ato Legal
Justificativa Remanejamento de ações finalísticas.
Cancelamento
Situação Registro Ativo - Liberada

Lançamentos

Tipo	Subação	Fonte Recurso	Natureza	Valor
A	409301	2.6.00.000001	33.90.39	150.000,00
R	209615	2.6.00.000001	33.90.30	150.000,00
Total				0,00

Fonte Recurso

Tipo	Fonte Recurso	Valor
A	2.6.00.000001 Superávit - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	150.000,00
R	2.6.00.000001 Superávit - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	150.000,00

Natureza

Tipo	Natureza	Valor
R	33.90.30 Material de Consumo	150.000,00
A	33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00

Subação

Subação

209615 FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.
409301 PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR

Histórico

Data	Responsável	Situação
23/05/2024 11	Edneusa Andrade Oliveira	Liberada



Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA



Ano Base: 2024

Data Referência 23/05/2024 **Número** 2024NO000016
Unidade Orçamentária 17033 Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde
Tipo Alteração Remanejamento **Processo** 0055.000434/2024-50
Responsável Liberação 590.097.562-20 Edneusa Andrade Oliveira **Data Liberação** 23/05/2024
Tipo Ato Legal
Justificativa Remanejamento orçamentário para atendimento as demandas finalísticas.
Cancelamento
Situação Registro Ativo - Liberada

Lançamentos

Tipo	Subação	Fonte Recurso	Natureza	Valor
R	209615	2.6.00.000001	33.90.20	101.030,90
A	409301	2.6.00.000001	33.90.39	101.030,90
Total				0,00

Fonte Recurso

Tipo	Fonte Recurso	Valor
A	2.6.00.000001 Superávit - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	101.030,90
R	2.6.00.000001 Superávit - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	101.030,90

Natureza

Tipo	Natureza	Valor
R	33.90.20 Auxílio Financeiro a Pesquisadores	
A	33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	101.030,90
		101.030,90

Subação

Subação

209615 FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.
409301 PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR

Histórico

Data	Responsável	Situação
23/05/2024 10	Edneusa Andrade Oliveira	Liberada



Ano Base: 2024

Data Referência 23/05/2024
Unidade Orçamentária 17033 Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde
Tipo Alteração Remanejamento
Responsável Liberação 590.097.562-20 Edneusa Andrade Oliveira
Tipo Ato Legal
Justificativa Remanejamento de ações finalísticas.
Cancelamento
Situação Registro Ativo - Liberada

Número 2024NO000020
Processo 0005.500043/2024-50
Data Liberação 23/05/2024

Lançamentos

Tipo	Subação	Fonte Recurso	Natureza	Valor
A	409201	2.6.00.000001	31.90.04	88.000,00
R	209615	2.6.00.000001	33.90.39	88.000,00
Total				0,00

Fonte Recurso

Tipo	Fonte Recurso	Valor
A	2.6.00.000001 Superávit - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	88.000,00
R	2.6.00.000001 Superávit - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	88.000,00

Natureza

Tipo	Natureza	Valor
A	31.90.04 Contratação por Tempo Determinado	
R	33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	88.000,00

Subação

Subação

209615 FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.
409201 PROMOVER A FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO DA SAÚDE



Ano Base: 2024

Tipo Alteração Remanejamento
Responsável Liberação 590.097.562-20 Edneusa Andrade
Oliveira

Processo 0005.500043/2024-50
Data Liberação 23/05/2024

Tipo Ato Legal
Cancelamento

Histórico

Data		Responsável	Situação
23/05/2024	11	Edneusa Andrade Oliveira	Liberada



Ano Base: 2024

Data Referência 23/05/2024
Unidade Orçamentária 17033 Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde
Tipo Alteração Remanejamento
Responsável Liberação 590.097.562-20 Edneusa Andrade
Oliveira
Tipo Ato Legal
Justificativa Remanejamento de ações finalísticas.
Cancelamento
Situação Registro Ativo - Liberada

Número 2024NO000021
Processo 0005.500043/2024-50
Data Liberação 23/05/2024

Lançamentos

Tipo	Subação	Fonte Recurso	Natureza	Valor
A	409201	2.6.00.000001	33.90.04	38.000,00
R	209615	2.6.00.000001	33.90.39	38.000,00
Total				0,00

Fonte Recurso

Tipo	Fonte Recurso	Valor
A	2.6.00.000001 Superávit - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	38.000,00
R	2.6.00.000001 Superávit - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	38.000,00

Natureza

Tipo	Natureza	Valor
A	33.90.04 [MIG] Contratação por Tempo Determinado	38.000,00
R	33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	38.000,00

Subação

Subação

209615 FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.
409201 PROMOVER A FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO DA SAÚDE



Ano Base: 2024

Tipo Alteração Remanejamento
Responsável Liberação 590.097.562-20 Edneusa Andrade
Oliveira

Processo 0005.500043/2024-50
Data Liberação 23/05/2024

Tipo Ato Legal
Cancelamento

Histórico

Data	Responsável	Situação
23/05/2024 11	Edneusa Andrade Oliveira	Liberada



Ano Base: 2024

Data Referência 23/05/2024 **Número** 2024NO000023
Unidade Orçamentária 17033 Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde
Tipo Alteração Remanejamento **Processo** 0005.500043/2024-50
Responsável Liberação 012.626.952-10 Adriana Gomes Monteiro Da Silva **Data Liberação** 23/05/2024
Tipo Ato Legal
Justificativa Remanejamento de ações finalísticas.
Cancelamento
Situação Registro Ativo - Liberada

Lançamentos

Tipo	Subação	Fonte Recurso	Natureza	Valor
A	409201	2.6.00.000001	33.90.39	440.329,43
R	209615	2.6.00.000001	33.90.39	440.329,43
Total				0,00

Fonte Recurso

Tipo	Fonte Recurso	Valor
A	2.6.00.000001 Superávit - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	440.329,43
R	2.6.00.000001 Superávit - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	440.329,43

Natureza

Tipo	Natureza	Valor
R	33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	440.329,43
A	33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	440.329,43

Subação

Subação

209615 FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.
409201 PROMOVER A FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO DA SAÚDE



Ano Base: 2024

Tipo Alteração Remanejamento
Responsável Liberação 012.626.952-10 Adriana Gomes
Monteiro Da Silva

Processo 0005.500043/2024-50
Data Liberação 23/05/2024

Tipo Ato Legal
Cancelamento

Histórico

<u>Data</u>	<u>Responsável</u>	<u>Situação</u>
23/05/2024 11	Adriana Gomes Monteiro Da Silva	Liberada



Ano Base: 2024

Data Referência 27/05/2024 **Número** 2024NO000024
Unidade Orçamentária 17033 Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde
Tipo Alteração Remanejamento **Processo** 0055.000434/2024-50
Responsável Liberação 012.626.952-10 Adriana Gomes Monteiro Da Silva **Data Liberação** 27/05/2024
Tipo Ato Legal
Justificativa Remanejamento para atendimento às demandas do programa de bolsas;
Cancelamento
Situação Registro Ativo - Liberada

Lançamentos

Tipo	Subação	Fonte Recurso	Natureza	Valor
A	409401	2.6.00.000001	33.90.20	198.000,00
R	209615	2.6.00.000001	33.90.33	198.000,00
Total				0,00

Fonte Recurso

Tipo	Fonte Recurso	Valor
A	2.6.00.000001 Superávit - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	198.000,00
R	2.6.00.000001 Superávit - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	198.000,00

Natureza

Tipo	Natureza	Valor
A	33.90.20 Auxílio Financeiro a Pesquisadores	
R	33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	198.000,00
		198.000,00

Subação

Subação

209615 FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.
409401 DESENVOLVER PROGRAMA DE BOLSAS

Histórico

Data	Responsável	Situação
27/05/2024 08	Adriana Gomes Monteiro Da Silva	Liberada



Ano Base: 2024

Data Referência 27/05/2024 **Número** 2024NO000025
Unidade Orçamentária 17033 Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde
Tipo Alteração Remanejamento **Processo** 0055.000434/2024-50
Responsável Liberação 012.626.952-10 Adriana Gomes Monteiro Da Silva **Data Liberação** 27/05/2024
Tipo Ato Legal
Justificativa Remanejamento Orçamentário para atendimento ao programa de bolsas.
Cancelamento
Situação Registro Ativo - Liberada

Lançamentos

Tipo	Subação	Fonte Recurso	Natureza	Valor
A	409401	2.6.00.000001	33.90.20	302.000,00
R	209615	2.6.00.000001	33.90.39	302.000,00
Total				0,00

Fonte Recurso

Tipo	Fonte Recurso	Valor
A	2.6.00.000001 Superávit - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	302.000,00
R	2.6.00.000001 Superávit - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	302.000,00

Natureza

Tipo	Natureza	Valor
A	33.90.20 Auxílio Financeiro a Pesquisadores	302.000,00
R	33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	302.000,00

Subação

Subação

209615 FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.
409401 DESENVOLVER PROGRAMA DE BOLSAS

Histórico

Data	Responsável	Situação
27/05/2024 08	Adriana Gomes Monteiro Da Silva	Liberada



Ano Base: 2024

Data Referência 27/05/2024 **Número** 2024NO000026
Unidade Orçamentária 17033 Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde
Tipo Alteração Remanejamento **Processo** 0055.000434/2024-50
Responsável Liberação 012.626.952-10 Adriana Gomes Monteiro Da Silva **Data Liberação** 27/05/2024
Tipo Ato Legal
Justificativa Remanejamento orçamentário para atendimento às demandas do programa 4093.
Cancelamento
Situação Registro Ativo - Liberada

Lançamentos

Tipo	Subação	Fonte Recurso	Natureza	Valor
A	409301	2.6.00.000001	33.90.30	85.000,00
R	209615	2.6.00.000001	33.90.33	85.000,00
Total				0,00

Fonte Recurso

Tipo	Fonte Recurso	Valor
A	2.6.00.000001 Superávit - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	85.000,00
R	2.6.00.000001 Superávit - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	85.000,00

Natureza

Tipo	Natureza	Valor
A	33.90.30 Material de Consumo	85.000,00
R	33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	85.000,00

Subação

Subação

209615 FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.
409301 PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR

Histórico

Data	Responsável	Situação
27/05/2024 09	Adriana Gomes Monteiro Da Silva	Liberada

PARECER EM PLENÁRIO

Dep. Delegado Jucio

1º Secretário

APROVADO O PARECER

Em 02 / 07 / 2024

1º Secretário

APROVADO
Dispensada a Redação Final
Vai ao Expediente.

Em 02 / 07 / 2024

1º Secretário